



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento			
Responsável pelos orçamentos referenciais: Beatriz de Oliveira		Cargo: Dirigente Municipal	
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br		Telefone: (54) 3242 8224	
1. Objeto da Contratação:			
Aquisição de Concreto usinado FCK 25 para a Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Nova Prata, sob o Sistema de Registro de Preços.			
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):			
A presente contratação tem por objetivo viabilizar futuras aquisições de concreto usinado, a fim de garantir o adequado atendimento das demandas da Secretaria de Obras no desempenho de suas atividades. Destaca-se que o concreto usinado FCK 25 é produzido em central dosadora (usina de concreto) e fornecido pronto para aplicação, usualmente por meio de caminhão betoneira, o que assegura maior controle tecnológico, padronização e qualidade do material empregado. Esse tipo de concreto apresenta resistência característica à compressão de 25 MPa (megapascal) aos 28 dias de cura, sendo tecnicamente adequado para reparos, execução de canalizações, revestimento de tubulações, manutenção de estradas, execução e manutenção de bocas de lobo, obras correntes e demais serviços de manutenção em geral. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de dispor de material de qualidade comprovada, que proporcione maior durabilidade, eficiência e segurança nas obras executadas pela Secretaria, contribuindo para a adequada manutenção da malha viária e para o atendimento do interesse público.			
3. Quantidade a ser contratada			
Item	Descrição	QTD	Un.
01	Concreto usinado FCK 25	200	M ³
4. Justificativa para a quantidade desejada			
A quantidade de concreto usinado foi estimada com base nas demandas da Secretaria de Obras, especialmente para execução de blindagens de tubos de concreto e demais			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

serviços de drenagem e infraestrutura urbana. O material será utilizado também em obras como bocas de lobo, caixas de inspeção, meio-fio e reparos em vias públicas. A opção pelo concreto usinado garante melhor qualidade, padronização e agilidade na execução dos serviços. O quantitativo foi definido a partir de levantamentos técnicos e do histórico de consumo, visando atender de forma contínua e eficiente as necessidades do município ao longo da vigência contratual

5. Forma de entrega

As aquisições ocorrerão de forma fracionada, com quantitativo mínimo de 2 (dois) metros cúbicos por solicitação, podendo ser superiores conforme a necessidade estabelecida em cada emissão de empenho. Ressalta-se, contudo, que os volumes demandados serão, em regra, reduzidos, não havendo garantia de solicitações em grandes quantidades por entrega, como 10 (dez) ou 15 (quinze) metros cúbicos, de modo a não gerar expectativa de fornecimento em volumes elevados, especialmente por empresas situadas em localidades mais distantes.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

O fornecimento do material deverá ser realizado no local indicado pela Secretaria, em conformidade com as quantidades especificadas na respectiva nota de empenho, observadas as necessidades do serviço. A solicitação será formalizada por servidor previamente designado, devendo a entrega ser agendada antecipadamente junto ao fornecedor, de modo a garantir a adequada programação e execução das atividades.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.

Os itens adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do empenho que será enviado automaticamente no e-mail informado em nosso cadastro de fornecedores. É responsabilidade do licitante informar caso houver alteração do e-mail cadastrado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade de cada unidade.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O pagamento será realizado em até 30 dias após a recebimento da nota fiscal pelo responsável, mediante apresentação da referida nota, em nome do Município de Nova Prata.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Idacir Pegoraro

Cargo: Secretário Adjunto

Nova Prata- RS, 23 de março de 2026

GILMAR LUIZ
LOVIZON:4589
1990091

Assinado de forma digital
por GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2026.03.23
09:44:09 -03'00'

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário Municipal de Obras e Saneamento